R E S O L U Ç Ã O Nº. 2 /2018

D a t a :- 27 de novembro de 2018.
Súmula:- Suplementa Créditos Orçamentários e anula dotações

A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte R E S O L U Ç Ã O.

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$.38.000,00 (trinta e oito mil reais), na forma abaixo discriminada:

01 – Câmara Municipal
0101 – Câmara Municipal
01001010310001 – Fiscalização e Controle Externo e Atividades Internas
010010103100012001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
.....R$.38.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução desta resolução decorrerão da anulação orçamentária à saber:

01 – Câmara Municipal
0101 – Câmara Municipal
01001010310001 – Fiscalização e Controle Externo e Atividades Internas
010010103100012001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo
.....R$.38.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente